

- h) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;
i) Autorizar o gozo e acumulação de férias dos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica.

2 — Este despacho produz efeitos para o período de 1 a 25 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *António José de Magalhães Machado*.

Despacho n.º 6890/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 1499/2006 (2.ª série), de 5 de Janeiro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 20 de Janeiro de 2006, subdelego na directora de serviços das Relações Internacionais, Maria Odete Batista Oliveira, em exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2006, as seguintes competências que me foram subdelegadas ou delegadas:

- a) Resolver os pedidos de reembolso relativos ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, até ao limite de € 100 000 e € 50 000, respectivamente;
b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
c) Praticar todos os actos que não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;
f) Gerir de forma eficiente e eficaz a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
g) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;
h) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;
i) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica e aprovar o respectivo plano anual.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas no chefe de divisão de Administração.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *António José de Magalhães Machado*.

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 47/2006 (2.ª série). — *Ano económico de 2005 — conta provisória de Janeiro a Dezembro de 2005 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto):*

Movimento em dinheiro nas caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005

Entrada

Saldo do ano anterior:

No Banco de Portugal	5,95	
Nas caixas e outros bancos (a)	2 279 684 284,22	2 279 684 290,17

Receitas orçamentais arrecadadas (b)		35 821 113 875,22
Operações específicas do Tesouro		309 244 580 350,60
		<u>347 345 378 515,99</u>

Saída

Fundos saídos:

Para despesas públicas orçamentais		90 543 366 784,93
--	--	-------------------

Operações específicas do Tesouro		254 191 550 411,57
--	--	--------------------

Saldo que passa ao mês seguinte:

No Banco de Portugal	5,69	
Nas caixas e outros bancos (a)	2 610 461 313,80	2 610 461 319,49
		<u>347 345 378 515,99</u>

(a) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito dos serviços e fundos autónomos e cheques a cobrar.

(b) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e ou contabilizadora.

Excesso das despesas sobre as receitas orçamentais — 54 722 252 909,71.

14 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 3804/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do director de Serviços Administrativos, por delegação de competências:

Beatriz dos Santos Rocha Pinto — nomeada definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de auxiliar administrativa, da carreira de auxiliar administrativa, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

15 de Março de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 294/2006. — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabelece o enquadramento geral relativo ao acompanhamento, por parte de equipas de projecto interministeriais, do estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;